



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 052/2015, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A EMPRESA COPY ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pelo Decreto de 17/03/2016 publicado no Diário Oficial nº 22289 de 21/03/2016, **DR. LUIZ CESAR KIMURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.558.188-08 e na OAB/GO sob o nº 19649, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscritos no CNPJ sob o nº. 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74015-908, por seu titular **Sr. JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 – SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COPY ARTE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.197.088/0001-37, com sede na Rua C-190, nº 850, piso 1, Jardim América, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **Sr. HARLEY FABRÍCIO SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 761338 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 396.106.401-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o **processo administrativo de nº 201500005004082**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2015**, para prestação de serviços de 01(um) sistema de processamento de documentos por meio digital, por 12 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis, de acordo com o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **(a)** a prorrogação da vigência do Contrato de nº 052/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 09/12/2017 até 08/12/2018; e **(b)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. Para tanto, ficam alterados, os parágrafos 1º, 2º, 14º e 17º da Cláusula Oitava e o parágrafo 1º da Cláusula Nona do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**”



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



Parágrafo 1º - O valor total do presente contrato é de R\$ 724.452,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Parágrafo 2º - Os preços contratados são:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	<p>Sistema de impressão, formado por: 02 (duas) impressoras a laser, (não sendo aceitas multifuncionais) de no mínimo 125ppm, monocromática e resolução mínima de 1200 dpi, possuir recursos capaz de armazenar fontes e formulários, em papel formato A4, com ciclo mensal mínimo de 1.500.000 páginas, módulo de impressão frente e verso automático e servidor de impressão com software gerenciador que permita:</p> <ul style="list-style-type: none">· Impressão de relatórios e documentos que contenham ou não formulários e fontes;· Log de toda atividade de impressão e ou recuperação dos relatórios, com responsável, data e hora da tarefa executada, ou visualização/impressão do Job Ticket de trabalho com informações de usuários, data e hora dentre outras informações;· A solução apresentada deverá permitir a gravação de formulários e ou fontes, nas impressoras utilizando memória flash e ou disco interno;· Funções de controle, com segurança, para a confecção e	Milheiro	6.000	103,60	621.600,00



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



<p>ajustes dos formulários e fontes;</p> <ul style="list-style-type: none">· Captura ou impressão dos relatórios;· Modo de pré-visualização do relatório ou documento formatado em pelo menos um PDL (print/page Description language);· Geração do relatório em formato PDF, a partir do servidor de impressão para gravação em mídia do tipo CD-ROM, envio por e-mail ou colocação em um repositório para FTP;· Associação de formulários e fontes através de classes;· O servidor de impressão deverá ter configuração mínima com processador de quatro núcleos com clock interno de 3.2 GHz, 32 Gb de memória RAM, HD com 10.000 rpm, armazenamento de no mínimo 2 TB e leitor de CD e DVD sendo assim capaz de atender a demanda apresentada para a solução;· A solução deverá atender a uma demanda diária de 120.000 páginas /dia;· A solução deverá apresentar formatação em tela em modo gráfico;· Armazenamento, gerenciamento e funções de controle para o log;· Armazenamento, gerenciamento e funções de controle que permita a impressão ou recuperação de relatórios ou documentos				
---	--	--	--	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



	impressos nos últimos 90 dias; · Documentação completa e drivers para uso com Windows XP, Windows Vista, Windows 7/8, Windows 2003 Server, Windows 2008/2008R2 Server e Windows 2012/2012R2 Server ou superior; com total compatibilidade com as redes MS-Windows Workgroups e MS-Windows Active Directory FRANQUIA MÍNIMA MENSAL = 500.000 páginas (500 milheiros)				
02	EXCEDENTE À FRANQUIA MÍNIMA MENSAL = 300.000 páginas (300 milheiros) OBS.: Ao valor unitário dos excedentes à franquia mínima mensal deverá ser aplicado um desconto de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o valor unitário da franquia mínima mensal.	Milheiro	3.600	28,57	102.852,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO.....RS 724.452,00					

(...)

Parágrafo 14º - Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2017.27.04.04.572.1025.3161.03, Fonte 100, do orçamento vigente da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00004, emitida em 08/12/2017, no valor de R\$ 44.272,14 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

(...)

Parágrafo 17º - Dá-se ao presente Contrato o valor de **RS 724.452,00 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.



“CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA”

Parágrafo 1º - O período de prorrogação da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir deste Segundo Termo Aditivo e passará a vigorar de 09 de dezembro de 2017 até 08 de dezembro de 2018, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação da CONTRATANTE, desde que devidamente justificada a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 052/2015

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 052/2015 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE GOIÁS
em Goiânia, aos 06 dias do mês de março de 2017.

Pela CONTRATANTE:

LUIZ CESAR KIMURA
Procurador Geral do Estado

Carlos Augusto Sardinha Tavares Júnior
Procurador do Estado
OAB-GO nº 31.700

JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela CONTRATADA:

HARLEY FABRÍCIO SANTOS MARTINS
Copy Arte Impressão Digital Ltda.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____

2 - _____ CPF nº _____